



TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEMGEP

2. OBJETO

2.1. Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Técnicos profissionais para revisão, atualização e elaboração da Lei Orgânica Municipal, cotejando com as alterações ocorridas na Constituição Federal, Estadual e Jurisprudencial, para regular desenvolvimento das atividades da Prefeitura Municipal de Rorainópolis/RR;

3. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

3.1. A atualização da Lei Orgânica do Rorainópolis – RR se faz necessária para o reordenamento e readequação dos ditames constitucionais em virtude de muitas alterações já realizadas no texto da Constituição Federal, bem como diversos assuntos de interesse municipal que já foram objeto de decisões pelos Tribunais Superiores e estão desatualizados no texto da Lei Organiza Municipal.

3.2. A ausência de profissionais com capacidade técnica e formação nas áreas necessárias para uma análise completa do objeto de presente certame é uma das principais justificativas, pois a análise da Lei Orgânica Municipal é puramente técnica e o município não detém tal capacidade, precisando terceirizar o serviço.

3.3. Os valores foram obtidos através de pesquisa de mercado, com orçamentos de empresas especializadas no fornecimento de serviços técnicos pertinentes a esse objeto.

3.4. Em anexo planilha com a composição dos preços obtidos, assim como os orçamentos e contratos utilizados como referência para chegar ao valor final obtido. Como critério para o valor final foi utilizado o menor dos orçamentos obtidos, pois o valor está dentro do preço de mercado praticado na região.

4. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Item	Objeto	Quant	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Um Novo Tempo"



01	Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Técnicos profissionais para revisão, atualização e elaboração da Lei Orgânica Municipal, cotejando com as alterações ocorridas na Constituição Federal, Estadual e Jurisprudencial, para regular desenvolvimento das atividades da Prefeitura Municipal de Rorainópolis/RR.	100%	UN	R\$ 304.368,33	R\$ 304.368,33
TOTAL: Trezentos e Quatro Mil Trezentos e Sessenta e oito reais e trinta e três Centavos					R\$ 304.368,33

4.1. O valor total máximo para a presente contratação é de R\$ 304.368,33 (Trezentos e Quatro Mil Trezentos e Sessenta e oito reais e trinta e três Centavos).

5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

5.1 - AÇÕES PRELIMINARES

- Planejamento das atividades e etapas a serem desenvolvidas;
- Análise da legislação, normativas e estrutura administrativa em vigor;
- Visita(s) técnica(s) para reunião com o(s) servidor(es) designados pelo Executivo para acompanhamento dos trabalhos;
- Elaboração de um diagnóstico situacional visando espelhar a atual realidade do Poder Executivo, frente às questões objeto do presente Termo de Referência, apontando as eventuais incongruências com a legislação vigente, defasagens contextuais junto ao ambiente funcional, considerando os efeitos da legislação em vigor;
- Verificar e eficiência das normas inseridas na Lei Orgânica com a realidade socioeconômica do Município, ou seja, se há omissões, dispositivos desnecessários ou normas desconectadas em relação às demandas das atividades econômicas predominantes e das políticas públicas sociais.
- Levantar subsídios para a elaboração de proposta e/ou projeto de revisão da Lei Orgânica Municipal.

5.2 – DAS ETAPAS DOS SERVIÇOS:



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Um Novo Tempo"



- a) Revisão da Lei Orgânica Municipal, através de Emenda, obedecendo as alterações estabelecidas pelas Emendas Constitucionais pertinentes até a última Emenda, da Lei de Responsabilidade Fiscal, do Estatuto das Cidades, da Lei de Licitações e Contratos Públicos, das Leis Ambientais, da Lei de Improbidade Administrativa e outras que possuem reflexo na Lei Orgânica Municipal.
- b) Analisar os dispositivos da Lei Orgânica à luz da Constituição Federal e Estadual, das Leis Nacionais, aplicáveis ao caso, bem como, da jurisprudência contemporânea sobre o tema.
- c) Revisão e atualização da Lei Orgânica, consistente em análise da constitucionalidade e legalidade de ambos, e eventuais emendas existentes; elaboração das minutas de propostas de Emenda à Lei Orgânica, contendo as alterações sugeridas.
- d) Analisar com a equipe todos os pontos de melhoria da Lei Orgânica, com a finalidade de subsidiar proposta e/ou projeto de revisão, de forma a atender às demandas institucionais, **sendo no mínimo 05 (cinco) reuniões presenciais e as demais a distância.**
- e) Realizar audiências públicas/ apresentações/ reuniões com quadro de servidores e demais interessados, para discussão dos relatórios parciais apresentando resultado da análise de documentos (LOM), com indicação precisa de pontos ou situações críticas que necessitam de intervenção e/ou urgência, a exemplo das questões que afrontem a Constituição Federal; e ainda, para avaliação do relatório final apresentando resultado da análise de documentos (LOM), contemplando pontos ou situações de melhoria, com a finalidade de subsidiar proposta e/ou projeto de revisão da Lei Orgânica Municipal.
- f) Apresentar o Anteprojeto de Emenda à Lei Orgânica, pessoalmente junto à Câmara Municipal com a participação direta dos Vereadores, do corpo legislativo, e de Advogados da Casa, até a aprovação do Projeto da Emenda. O serviço será, após a aprovação, entregue formatado e paginado em "Microsoft Office Word" em condição de impressão, bem como em arquivo digital.

5.3 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- a) Os serviços deverão ser executados de forma presencial conforme a necessidade e à distância, remotamente por meio dos canais de comunicação (e-mail, WhatsApp, reuniões por meio de plataformas de videoconferências, etc) e também na sede da empresa contratada;
- b) De forma presencial, com no mínimo 40 (quarenta) horas, com a presença de no mínimo 02 integrantes da equipe da empresa, sendo obrigatória a presença de um advogado;
- c) Nas reuniões presenciais deverão estar presentes no mínimo 50% (cinquenta por cento) da equipe designada pela Câmara Municipal de Vereadores, através de Portaria, para acompanhar e discutir os assuntos;



6. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento desta municipalidade.

Rorainópolis – RR, 19 de setembro de 2024.



ELSON ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
Decreto nº 052/2024

EM BRANCO